



PORTARIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 06, DE 08 DE JULHO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RECLASSIFICAÇÃO ESCOLAR, NOMEIA A COMISSÃO DE RECLASSIFICAÇÃO ESCOLAR PARA ANÁLISE DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO DE ESTUDANTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a legislação municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que autoriza a reclassificação de estudantes mediante avaliação realizada pela instituição de ensino;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação, razoabilidade, proporcionalidade e segurança jurídica que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO que a reclassificação constitui mecanismo pedagógico destinado a posicionar o estudante na etapa ou ano escolar compatível com seu nível de desenvolvimento, competências, habilidades e aprendizagem;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelos responsáveis legais da estudante **E. de O. B.**, matriculada na Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio Raimundo Asfora, solicitando sua reclassificação escolar para o 7º ano do ensino regular;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de procedimento administrativo específico, assegurando a regular instrução processual, a avaliação técnica, a transparência dos atos administrativos e a adequada motivação da decisão final;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo de Reclassificação Escolar destinado à análise do pedido de reclassificação da estudante **E. de O. B.**, matriculada na Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio Raimundo Asfora.

§ 1º O Processo Administrativo será autuado pela Secretaria Municipal de Educação, recebendo numeração própria e observando a ordem cronológica dos atos praticados.

§ 2º Constituem peças obrigatórias do processo administrativo, dentre outras que se fizerem necessárias:

I - Requerimento dos responsáveis legais;

II - Documentos escolares da estudante;

III - Cópia desta Portaria;

IV - Cronograma dos trabalhos;

V - Atas das reuniões da Comissão;

VI - Instrumentos de avaliação aplicados;

VII - Espelhos de correção e critérios de avaliação;

VIII - Registros das observações pedagógicas;

IX - Relatório técnico conclusivo da Comissão;

X- Decisão da autoridade competente;

XI - Portaria de homologação do resultado, se deferido o pedido.

Art. 2º Fica instituída a Comissão de Reclassificação, responsável pela instrução do Processo Administrativo e pela condução de todas as etapas necessárias à análise do pedido de reclassificação.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Juscineide Medeiros Lima de Souto - Diretora Escolar e Presidente da Comissão;

II - Inácia Erica de Farias Sobral Corlett - Coordenadora Pedagógica;

III - Judite Lima - Professora da área de Linguagens;

IV - Robério de Oliveira Santos - Professor da área de Matemática;

V - Gerson Alcântara Silva - Professor da área de Ciências da Natureza;

VI - Ingrid Estevan Cordeiro de Souza - Professora da área de Ciências Humanas;

VII - Wiara Vitória da Nóbrega - Professora da Sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE);

VIII - Sérgio Lopes Pereira - Representante da Secretaria Municipal de Educação;

IX - João Medeiros dos Santos - Presidente do Conselho Escolar;

X - João Batista de Souza - Coordenador de Educação Especial;

XI - Analúcia Cunha Alves - Psicóloga Escolar - CRP/PB nº 13/12771.

Parágrafo único: Sempre que necessário, a Comissão poderá solicitar o apoio técnico de outros profissionais da Rede Municipal de Ensino ou de especialistas cuja participação seja considerada relevante para a adequada instrução do processo.

Art. 4º Compete à Comissão:

I - Analisar o requerimento e toda a documentação apresentada pelos responsáveis e pela unidade escolar;

II - Elaborar o plano de trabalho e o cronograma das atividades;

III - Definir os critérios, métodos e instrumentos de avaliação, observando o currículo vigente, a proposta pedagógica da Rede Municipal de Ensino e as competências e habilidades exigidas para o ano escolar pretendido;

IV - Aplicar, acompanhar e corrigir as avaliações;

V - Realizar entrevistas, observações pedagógicas, análise documental e demais procedimentos técnicos que entender necessários;

VI - Registrar em atas todas as reuniões, deliberações e atividades desenvolvidas;

VII - Elaborar relatório técnico circunstanciado e conclusivo, devidamente fundamentado;

VIII - Encaminhar os autos do Processo Administrativo à Secretaria Municipal de Educação para decisão final.

Art. 5º As avaliações deverão considerar, de forma integrada:

I - O desempenho acadêmico da estudante;

II - O nível de desenvolvimento cognitivo;

III - A maturidade socioemocional;

IV - As competências e habilidades previstas para o ano escolar pretendido;

V - Outros aspectos pedagógicos relevantes identificados pela Comissão.

Parágrafo único. A Comissão deverá fundamentar tecnicamente todas as conclusões constantes do relatório final.

Art. 6º Todos os atos praticados pela Comissão deverão ser reduzidos a termo e juntados aos autos do Processo Administrativo, com identificação dos responsáveis, data, assinaturas dos participantes e, quando cabível, anexação dos documentos comprobatórios, garantindo-se a publicidade, a rastreabilidade e a integridade da instrução processual.

Art. 7º A Comissão deverá concluir a instrução do Processo Administrativo no prazo de até **22 (vinte e dois) dias**, contados da publicação desta Portaria, admitida prorrogação por igual período mediante justificativa fundamentada.

Art. 8º Concluída a instrução, o Processo Administrativo será encaminhado ao Secretário Municipal de Educação para decisão fundamentada quanto ao pedido de reclassificação, podendo o resultado ser homologado mediante Portaria específica.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente do Seridó - PB, 08 de julho de 2026
Paulo Domingos de Oliveira, Secretário de Educação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

| | |
|--|--|
| Código da matéria | 20260708035841 |
| Título | PORTARIA Nº 06, DE 08 DE JULHO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RECLASSIFICAÇÃO ESCOLAR, NOMEIA A COMISSÃO DE RECLASSIFICAÇÃO ESCOLAR PARA ANÁLISE DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO DE ESTUDANTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| Tipo da matéria | PORTARIA |
| Setor | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |
| Data/hora publicação | 08/07/2026 16:00 |
| Data/hora autorização | 08/07/2026 16:02 |
| Data de circulação | 09/07/2026 |
| Diário Oficial | Edição nº 00865, data 09/07/2026, tipo ORDINÁRIA (publicação agendada no Diário Oficial) |
| Publicada e autorizada por | JOÃO KEVERSON LIMA DE OLIVEIRA |
| Assinatura digital no documento | Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original |

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São Vicente do Seridó/PB no dia 09/07/2026 — Edição 00865. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260708035841&link=PMSVS>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 08/07/2026 17:45



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20260708035841**, intitulada **PORTARIA Nº 06, DE 08 DE JULHO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RECLASSIFICAÇÃO ESCOLAR, NOMEIA A COMISSÃO DE RECLASSIFICAÇÃO ESCOLAR PARA ANÁLISE DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO DE ESTUDANTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São Vicente do Seridó/PB.

Publicação: 08/07/2026 16:00 | **Autorização:** 08/07/2026 16:02 | **Circulação:** 09/07/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 00865, 09/07/2026 (ORDINÁRIA)

Setor: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Publicada e autorizada por **JOÃO KEVERSON LIMA DE OLIVEIRA.**

RESUMO DO OBJETO

Fica instaurado, pela Secretaria Municipal de Educação de São Vicente do Seridó-PB, Processo Administrativo de Reclassificação Escolar para análise do pedido de reclassificação da estudante E. de O. B., matriculada na Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio Raimundo Asfora, visando posicioná-la no 7º ano do ensino regular, com fundamento no art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 9.394/1996. Para tanto, é instituída Comissão de Reclassificação composta por onze membros, que deverá analisar a documentação, definir critérios e instrumentos de avaliação, aplicar avaliações integradas de desempenho acadêmico, desenvolvimento cognitivo, maturidade socioemocional e competências previstas, e elaborar relatório técnico conclusivo no prazo de até 22 dias contados da publicação desta Portaria, admitida prorrogação por igual período. Concluída a instrução, o processo será encaminhado ao Secretário Municipal de Educação para decisão fundamentada, podendo o resultado ser homologado por portaria específica.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260708035841&link=PMSVS>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 08/07/2026 17:45